

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

**1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Obras e infraestrutura

**Responsável pela solicitação:** Reginaldo José de Barros

**E-mail:** planejamento@cajuri.mg.gov.br

**Telefone:** (31)3898-1106

**1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)**

**Nome do Gestor do Contrato:** Romário Místico Amaro

**E-mail:** obras@cajuri.mg.gov.br

**Telefone:** (31)3898-1106

**Nome do Fiscal do Contrato:** João Vitor Lucas de Oliveira Ladeira

**E-mail:** obras@cajuri.mg.gov.br

**Telefone:** (31)3898-1106

**Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).**

**2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de pórtico do município de Cajuri-MG.

**Classificação dos Bens/Serviços**

( X ) Comum

( ) Específico

**Justificativa:** Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**Quanto ao Objeto**

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de Consumo

( ) Material Permanente/Equipamento

(de acordo com cada tipo de contratação – TODOS ESTÃO NO ROL DO ART.6, DO X AO XXI)

(X) Obras ou serviços comuns de engenharia  
 ( ) Obras ou serviços especiais de engenharia

**3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de um pórtico de entrada no Município de Cajuri-MG, com finalidade de promover a identificação visual da cidade, valorizar o espaço urbano e proporcionar melhor acolhimento a visitantes e munícipes. A execução da obra contribuirá para o fortalecimento da identidade local, destacando aspectos culturais, históricos e turísticos do município, além de funcionar como elemento de referência geográfica e simbólica na entrada da cidade. Adicionalmente, o pórtico poderá auxiliar na organização do espaço urbano, proporcionando melhor percepção de acesso ao perímetro urbano, bem como contribuir para ações de desenvolvimento econômico, especialmente no incentivo ao turismo local e à valorização da imagem institucional do município. A obra de engenharia para execução de Construção de Pórtico terá como objetivo a otimização do sistema turístico, melhorando a visibilidade do município.

2. Possível previsão da contratação do Plano de Contratações Anual (PCA)

**4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
0001	<u>Construção de Pórtico</u> OBS: Conforme cronograma físico-financeiro em anexo	1	Serviço	R\$183.234,10	R\$183.234,10

**Valor total:** R\$183.234,10 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

**5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

04/2026

**6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

**Quanto à prioridade da contratação:**

( ) Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possui em estoque. Não é menos importante e não essencial.

( X ) Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.

( ) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

**Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:**

A contratação para a execução da obra de construção de pórtico de entrada no Município de Cajuri-MG é classificada com grau de prioridade média, tendo em vista que, embora represente importante investimento para valorização urbana, fortalecimento da identidade visual do município e incentivo ao turismo local, não se caracteriza como demanda emergencial ou essencial à manutenção imediata de serviços públicos fundamentais.

**7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**

O objeto para licitar não possui vinculação com outra contratação.

**8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)**

**Prazo de Execução /Entrega:** até 3 (três) meses após o recebimento da ordem de compra.

**9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)**

( X ) Local único:

( ) Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
Prefeitura Municipal de Cajuri-MG	RODOVIA FRANCISCO LOPES DA SILVEIRA FILHO

**10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)**

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
( X ) Próprio		
( ) Estadual		
( ) Federal		

**11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)**

Global ( ) Lote ( ) Item ( X )

**12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES**

( ) SIM  
( x ) NÃO

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: (número do processo, modalidade, número do contrato)

**Obs:** Utilizar dados das contratações anteriores a fim de auxiliar na construção dos documentos de planejamento, sobretudo nas estimativas, conforme art.18.

**13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

**14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)**

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Cajuri/MG, 17 de abril de 2026.

---

Reginaldo José de Barros  
Secretário de Obras e infraestrutura

**Ciente e de acordo.**

---

Romário Místico Amaro  
Chefe Departamento de Almoxarifado

---

João Vitor Lucas de Oliveira Ladeira  
Chefe Departamento de obras

**Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.**